



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas e Planejamento em Segurança
Hídrica
Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Ofício nº 28/2025/CNRH/DRHB/SNSH-MIDR

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
João Paulo Ribeiro Capobianco
Secretário-Executivo
Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA
se@mma.gov.br

Assunto: Minuta de Resolução que Estabelece os Parâmetros Mínimos de Qualidade da Água de Reúso.

Senhor Secretário-Executivo,

1. A Câmara Técnica de Educação, Informação, Ciência e Tecnologia – CTEC do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH encontra-se trabalhando na elaboração de minuta de resolução que estabelecerá os critérios mínimos de qualidade físico-química e biológica da água de reúso utilizada nas modalidades previstas na Resolução CNRH nº 54/2005, subsidiando também a Resolução CNRH nº 121/2010.

2. Considerando a necessidade de alinhar e harmonizar o tratamento normativo sobre a matéria entre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, a CTEC propõe que o tema seja apreciado pelo Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM/CONAMA.

3. Neste sentido, encaminha-se a Minuta de Resolução para dar-se continuidade à articulação entre o CNRH e o CONAMA, observando o disposto no Art. 1º, inciso XXIV, do Decreto nº 11.960/2024, que indica como competência do CNRH:

"Estabelecer, em articulação com o Conselho Nacional do Meio Ambiente, diretrizes, critérios gerais e parâmetros de qualidade por modalidade de reúso direto não potável de água, com vistas ao uso sustentável dos recursos hídricos e à segurança hídrica".

4. Para fins de encaminhamento, segue anexo o Relatório de Análise de Impacto Regulatório – Proposta de Regulamentação dos Parâmetros Mínimos de Qualidade da Água de Reúso nas Modalidades de Uso previstas na Resolução CNRH nº 54/2005 (6252772).

5. Por fim, anexa-se a minuta de “Resolução que Estabelece os Parâmetros

Mínimos de Qualidade da Água de Reúso” (6260170), ainda em fase de revisão pela CTEC/CNRH, que servirá de base para a discussão entre os Conselhos.

6. Coloco esta SNSH à disposição para os devidos encaminhamentos técnicos e institucionais que viabilizem o tratamento integrado da matéria entre o CNRH e o CONAMA.

Atenciosamente,

[assinatura eletrônica]
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica
Secretário-Executivo do CNRH

Anexos:

1. Relatório de Análise de Impacto Regulatório (6252772)
2. Minuta Resolução que Estabelece os Parâmetros Mínimos de Qualidade da Água de Reúso (6260170)



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 19/11/2025, às 13:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6261899** e o código CRC **AC69701B**.